autuado por Camila Barrero Breitenvieser em 14/11/2019 16:29:29.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 10 / 2019
Pág. 125 Col. 3
Conferido

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO
Em 08/10/19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 9/10 às
RF 11317

SEM EFEITO

Ao Vereador / A Vereadora

Vespoli

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Em 16 / 10 / 19
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 12 folha(s) para informação
Em 14/11/19

Matéria PL 264/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAMILA BARRERO BREITENVIESER. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193503.

autuado por Camila Barrero Breitenvieser em 14/11/2019 16:29:29.

Folha nº 12 do
Processo nº 01-264/2019
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 2150/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/2019.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, acrescenta à denominação da Praça da Bandeira o nome Deputado Carlos Apolinário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade** com **substitutivo** visando adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Segundo a justificativa do autor o homenageado foi vereador na capital paulista, deputado federal e estadual além de exercer o cargo de governador de estado interino, tem relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e a capital. O fato de acrescer o nome do deputado ao nome já consagrado da Praça da Bandeira, levou o relator a entender pelo não prosseguimento da matéria.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deva prosperar, sendo, portanto, **contrário o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI
Relator

Rel 2673/19

Matéria PL 264/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAMILA BARRERO BREITENVIESER. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193503.